



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*

RECEBIDO

Coord. de Ensino
IFC/CC

Ass: _____

PORTARIA Nº 140/GDG/IFC-CAM/2016, DE 24 DE MARÇO DE 2016

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*, no uso das suas atribuições legais, e em observância ao Capítulo II da Resolução nº 057-CONSUPER/2012, resolve:

Art. 1º Instituir o Colegiado de Curso do Curso Superior de Tecnologia em Negócios Imobiliários do Instituto Federal Catarinense – *Campus Camboriú*.

Art. 2º O Colegiado de Curso será composto pelos seguintes membros:

- a) Coordenadora do Curso de Tecnologia em Negócios Imobiliários;
- b) Servidor AFRÂNIO AUSTREGÊSILO THIEL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1159661;
- c) Servidora CAROLINE PAULA VERONA E FREITAS, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2930008;
- d) Servidora ELISÂNGELA DA SILVA ROCHA, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2357020;
- e) Servidora ELISETE DA SILVA, ocupante do cargo de Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1946758;
- f) Servidor GERSON CARLOS SAISS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2102086;
- g) Servidor GIANFRANCO DA SILVA ARAÚJO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 2372553;
- h) Servidor GILMAR BOLSI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1771262;
- i) Servidor JOSÉ LUIZ UNGERICHT JÚNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1331436;
- j) Servidor JUAREZ NELSON ALVES DE LIMA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 0341520;

JA



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Camboriú

k) Servidora SANIR DA CONCEIÇÃO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1308378;

l) Servidora SILMA BATTEZZATI, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1811483;

m) Servidor ROBINSON FERNANDO ALVES, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula nº 1758606;

n) Servidor ROSSANO LINASSI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula nº 1812919;

o) Discente TIAGO KALCKMANN PEREIRA, Curso de Tecnologia em Negócios Imobiliários.

Parágrafo único: O mandato dos membros será de 03 (três) anos.

Art. 3º São atribuições do Colegiado de Curso:

a) analisar e deliberar as matérias que dizem respeito as atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão no âmbito do curso;

b) deliberar sobre as decisões tomadas ad referendum pelo Coordenador de Curso;

c) emitir parecer sobre assuntos de natureza técnica, administrativa, disciplinar e funcional, no âmbito do curso;

d) exercer outras atribuições previstas em lei e na Resolução nº 057-CONSUPER/2012.

Art.4º Atribuir aos membros docentes uma carga horária de 02 (duas) horas semanais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROGÉRIO LUÍS KERBER

Diretor-Geral